



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 2021

Apresentação: 23/11/2023 09:30:03.890 - CDE
EMC-A 1 CDE => PLP 164/2021
EMC-A n.1

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14
de dezembro de 2006.

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 164, DE 2021**

Dê-se ao art.2º do projeto a seguinte redação:

"Art.2º " Acrescente-se § 6º ao art. 17 da Lei Complementar
nº123, de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 17.....

.....
§ 6º Na hipótese de débito com o INSS, prevista no inciso V, o
disposto no *caput* só se aplica após decorrido prazo de 36 (trinta
e seis) meses da constatação do débito, sem ter havido
regularização.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2023.

Deputado Félix Mendonça Júnior
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237699725400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Félix Mendonça Júnior



* C D 2 3 7 6 9 9 7 2 5 4 0 0 *